



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criado pela Lei Municipal nº 4.476/15



RESOLUÇÃO Nº 005 DE 07 DE MAIO DE 2019.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA,** no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei 4476/2015 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 27/03/2019 (Processo nº. 010/2019 – Parecer nº 04/2019 – CLN-CMEB/PA)

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**EMENTA:** Estabelece que o Conselho Municipal de Educação de Bragança acompanhe o cumprimento do Calendário Escolar pelas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Bragança/PA.

**Art. 1º** - Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Bragança acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar pelas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Bragança por meio de visitas dos Conselheiros entre outras ações que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Privadas de Educação Infantil deverão submeter o Calendário Escolar do ano letivo subsequente para análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Bragança, com 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo em vigor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em consonância com os artigos 12, inciso III e 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, caberá às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Bragança encaminhar calendário de reposição de aulas ao Conselho Municipal de Educação de Bragança, sempre que, por motivos excepcionais, tenham suas atividades paralisadas, garantindo-se o mínimo de dias letivos estabelecidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criado pela Lei Municipal nº 4.476/15



Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/PA, 07 de maio de 2019.

**MARIA DE NAZARÉ REIS ALEXANDRE**  
Presidente

Maria de Nazaré Reis Alexandre  
Presidente do CMEB